



Governança Climática e Constitucionalismo Ambiental no Brasil Pós-COP 30

Autor(res)

Eduardo Augusto Gonçalves Dahas

Luis Fernando Oliveira

Categoria do Trabalho

Pesquisa

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE

Introdução

A intensificação das mudanças climáticas tem exigido respostas cada vez mais estruturadas dos Estados, especialmente após a COP 30 realizada no Brasil, que reforçou compromissos globais voltados à redução de emissões e ao desenvolvimento sustentável. Nesse contexto, o Direito Ambiental assume papel central na internalização dessas diretrizes internacionais, especialmente por meio do Acordo de Paris e das Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs). No cenário brasileiro, destaca-se a necessidade de fortalecimento da governança climática e da atuação institucional para garantir a efetividade normativa. Assim, o debate sobre constitucionalismo climático ganha relevância ao articular direitos fundamentais, sustentabilidade e responsabilidade estatal diante dos desafios ambientais contemporâneos.

Objetivo

Analisar a governança climática brasileira no cenário pós-COP 30, com foco na efetividade das normas ambientais, na atuação estatal e no papel do Judiciário na implementação de políticas públicas climáticas.

Material e Métodos

A pesquisa adota abordagem qualitativa, de natureza exploratória e descritiva, baseada em revisão bibliográfica e análise documental. Foram examinados tratados internacionais, como o Acordo de Paris, legislações nacionais e decisões do Supremo Tribunal Federal relacionadas ao tema ambiental. Também foram utilizados artigos científicos e relatórios institucionais sobre governança climática e justiça ambiental. O método dedutivo foi empregado para compreender a transição das normas internacionais para o ordenamento jurídico interno, bem como seus impactos na formulação e controle de políticas públicas ambientais no Brasil.

Resultados e Discussão

Os resultados indicam que, embora o Brasil tenha avançado na incorporação de compromissos internacionais ao seu ordenamento jurídico, ainda enfrenta desafios significativos na efetivação dessas normas. Observa-se uma lacuna entre o discurso normativo e a implementação prática das políticas climáticas, especialmente no que diz respeito ao cumprimento das NDCs. O Supremo Tribunal Federal tem desempenhado papel relevante no controle de políticas públicas ambientais, consolidando o chamado constitucionalismo climático. Além disso, a análise evidencia a importância da justiça climática, considerando os impactos desproporcionais das mudanças

VII CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

Emergência Climática e Estado de Direito: Quem Responde Pelo Futuro?



ambientais sobre grupos vulneráveis. A governança climática eficaz depende, portanto, da articulação entre diferentes esferas institucionais e da participação social.

Conclusão

Conclui-se que o fortalecimento do constitucionalismo climático no Brasil é essencial para garantir a efetividade das políticas ambientais. A atuação integrada entre Estado, Judiciário e sociedade é fundamental para enfrentar os desafios climáticos e promover justiça ambiental.

Referências

- BRASIL. Constituição Federal de 1988.
- ONU. Acordo de Paris, 2015.
- STF. Jurisprudência em matéria ambiental.
- IPCC. Relatórios sobre mudanças climáticas.
- SILVA, José Afonso da. Direito Ambiental Constitucional.
- LEFF, Enrique. Saber A